

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos da OCPLP – Organização Cooperativistas dos Países de Língua Portuguesa, (adiante também designada abreviadamente OCPLP), o Conselho Fiscal, no exercício das suas competências, analisou o Relatório de Atividades e as Contas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados pela Direção.

As demonstrações financeiras, incluídas no conjunto dos documentos de prestação de contas, foram preparadas de acordo com os normativos contabilísticos em vigor e obedeceram aos preceitos legais adotados, exprimindo, dessa forma, a correta situação patrimonial da OCPLP.

Face ao exposto, damos o nosso Parecer no sentido de que sejam aprovados o Relatório de Atividades apresentado pela Direção e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Lisboa, 9 de Julho de 2015

O Conselho Fiscal

